



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
25/08/2021  
Jornal AMP  
Página 306  
Edição 2335  
Juz  
Ass. Responsável

LEI Nº 2119/2021

Data 24/08/2021

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Linha Nova, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Linha Nova, município de Três Barras do Paraná.

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto com a recuperação será de até R\$ 17.159,00 (dezesete mil cento e cinquenta e nove reais).

**Art. 2º.** Após a recuperação do sistema de abastecimento d'água, o mesmo será entregue a grupo organizado, o qual fará a administração do mesmo, bancando com o custo operacional como define a Lei Municipal nº 505/2011, de 27/09/2011.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de agosto de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal